

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**



Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixa Definitiva - 01/09/2022 10:40:39</li> <li>• Remessa - 01/09/2022 10:40:39</li> <li>• Conclusão - 02/08/2021 10:00:28</li> </ul>	
Interesse:	1ª Seção	
Situação:	Cancelado	
Questão submetida a julgamento:	reconhecimento e declaração de tempo de serviço especial em período sob exposição a óleo mineral e solventes organoclorados	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:	DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ÓRGÃO VINCULADO A TRIBUNAL DIFERENTE) PARA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO 01/09/2022	

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**



Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definitivo - 15/02/2022 13:52:39</li> <li>• Expedição de documento - 15/02/2022 13:52:33</li> <li>• Decurso de Prazo - 05/02/2022 08:02:21</li> </ul>	
Interesse:	1ª Seção	
Situação:	Cancelado	
Questão submetida a julgamento:	Direito previdenciário/ benefícios em espécies ( art.57/8), a descrição de EPI eficaz em PPP ou outro formulário não é suficiente para caracterizar a real eficácia do EPI e que, caso de dúvidas, haja interpretação em favor do segurado, cabendo ao INSS prova contrária da ineficácia do documento.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:	"Posto isso, declaro a incompetência deste Tribunal Regional Federal, e declino da competência em favor da respectiva Turma Regional de Uniformização. Remetam-se os autos, oportunamente. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Brasília - DF, 17 de maio de 2018. Desembargador Federal JOÃO LUIZ DE SOUSA" Relator	

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**





Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixa Definitiva - 30/11/2017 19:15:04</li> <li>• Documento - 30/11/2017 19:14:24</li> <li>• Mero expediente - 24/11/2017 18:39:18</li> </ul>	
Interesse:	Abrangência Geral	
Situação:	Cancelado	
Questão submetida a julgamento:	Não informado	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**



Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definitivo - 20/03/2019 16:50:33</li> <li>• Expedição de documento - 20/03/2019 16:50:03</li> <li>• Decurso de Prazo - 19/12/2018 00:52:13</li> </ul>	
Interesse:	1ª Seção	
Situação:	Cancelado	
Questão submetida a julgamento:	Não informado	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**



Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cancelamento de Distribuição - 20/02/2019 17:21:56</li> <li>• Recurso prejudicado - 20/02/2019 14:00:12</li> <li>• Redistribuição - 30/01/2019 13:03:02</li> </ul>	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Cancelado	
Questão submetida a julgamento:	Possibilidade ou não de inscrição de candidato no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeiras (Revalida), sem apresentar, no ato de inscrição, o diploma de graduação devidamente registrado no país de origem.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**





Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cancelamento de Distribuição - 05/10/2018 16:01:04</li> <li>• Documento - 05/10/2018 16:01:02</li> <li>• Recebimento - 05/10/2018 14:11:58</li> </ul>	
Interesse:	1ª Seção	
Situação:	Cancelado	
Questão submetida a julgamento:	IRDR cancelado por erro na indicação de classe processual	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**



Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixa Definitiva - 26/08/2022 14:55:31</li> <li>• Remessa - 26/08/2022 14:55:31</li> <li>• Documento - 19/11/2019 13:05:08</li> </ul>	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Cancelado	
Questão submetida a julgamento:	ver reconhecido o direito dos alunos em permanecerem em sala de aula como alunos regulares do curso de medicina ingressante pelo sistema de cotas e edital previamente apresentado.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:	ver reconhecido o direito dos alunos em permanecerem em sala de aula como alunos regulares do curso de medicina ingressante pelo sistema de cotas e edital previamente apresentado.	

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**



Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixa Definitiva - 22/08/2022 15:41:30</li> <li>• Remessa - 22/08/2022 15:41:30</li> <li>• Redistribuição - 17/07/2020 19:55:42</li> </ul>	
Interesse:	Corte Especial	
Situação:	Cancelado	
Questão submetida a julgamento:	AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE 25 ANOS, COM PEDIDO ALTERNATIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO, E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DE TUTELA.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:	DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ÓRGÃO VINCULADO A TRIBUNAL DIFERENTE) PARA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO	



**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**



Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixa Definitiva - 31/08/2022 22:35:55</li> <li>• Remessa - 31/08/2022 22:35:55</li> <li>• Redistribuição - 24/09/2020 14:39:05</li> </ul>	
Interesse:	Corte Especial	
Situação:	Cancelado	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a eventual indenização por dano material e moral em face da Caixa Econômica Federal, por pretensos proprietários de apartamentos adquiridos através do Programa Minha Casa Minha Vida, alegando existência de vícios estruturais nos imóveis.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:	DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ÓRGÃO VINCULADO A TRIBUNAL DIFERENTE) PARA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO	

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**



Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixa Definitiva - 22/08/2022 16:24:52</li> <li>• Remessa - 22/08/2022 16:24:52</li> <li>• Conclusão - 09/06/2021 17:51:25</li> </ul>	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Cancelado	
Questão submetida a julgamento:	Incidência da Lei Federal nº 14.040/2020, a qual prevê a possibilidade de antecipar a colação de grau, com expedição de certificado de conclusão e diploma, dos acadêmicos dos cursos da área da saúde que já tenham cumprido 75% (setenta e cinco) por cento da carga horária, nos moldes da Lei nº 14.040/2020.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Lei Federal nº 14.040/2020	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:	Declaração de competência para órgão vinculado a tribunal diferente para tribunal regional federal da 6ª região - Baixa em Definitivo	

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**





Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixa Definitiva - 02/09/2022 00:53:57</li> <li>• Remessa - 02/09/2022 00:53:57</li> <li>• Conclusão - 31/05/2022 14:16:51</li> </ul>	
Interesse:	4ª Seção	
Situação:	Cancelado	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se acerca da legitimidade passiva nas ações relativas ao Exame de Ordem Unificado.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:	(DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ÓRGÃO VINCULADO A TRIBUNAL DIFERENTE) PARA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO	

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**



Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixa Definitiva - 01/09/2022 10:42:23</li> <li>• Remessa - 01/09/2022 10:42:23</li> <li>• Conclusão - 07/07/2022 16:08:42</li> </ul>	
Interesse:	1ª Seção	
Situação:	Cancelado	
Questão submetida a julgamento:	Cuida-se de controvérsia quanto ao recebimento de pensão por morte estatutária pelo neto, na qualidade de pessoa designada inválida e se houve a derrogação da pensão civil prevista na alínea "e", do art. 217, inciso, I, da Lei nº 8.112/90 pelo art. 5º da Lei nº 9.717/98.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Lei nº 8.112/91 e art. 5º da Lei nº 9.717/98	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:	DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ÓRGÃO VINCULADO A TRIBUNAL DIFERENTE PARA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO	

